



Câmara Municipal de Areial.

Aprovado: unanimidade

Em: 26 / 05 / 2026

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (083) 3368-1020  
CEP 58.140-000 – Areial - PB.

*Carlos Henrique Pereira Balbino*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 19 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO 2026 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), e a inclusão do Elemento de Despesa (3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudante) no orçamento vigente, para fazer face às despesas com a implantação e manutenção do Programa Médico Residente no Município de Areial-PB, conforme Adesão ESP/PF Nº 10/2026 entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Areial.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

<b>0290 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
2006 - Apoio Administrativo da Saúde Municipal	
2023 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
3390.18 – 600 Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior anulações de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areial-PB, em 11 de maio de 2026.

*Carlos Henrique Pereira Balbino*  
Carlos Henrique Pereira Balbino  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (083) 3368-1020  
CEP 58.140-000 – Areial - PB.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor (a) Presidente**

**Senhor (a) Vereadores**

Estamos encaminhando a esse Legislativo Municipal o Projeto de Lei de nº de 11 de maio de 2026, para apreciação e posterior aprovação, solicitando a inclusão do Elemento de Despesa 3390.18 -Auxílio Financeiro a Estudantes, para custear as despesas com a Bolsa Residência do Médico residente no Município de Areial-PB, conforme Acordo de Nº 10/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Areial, para ampliar e melhorar a rede de cobertura da Saúde do Municípes.

O presente Acordo de Adesão tem por objeto viabilizar a execução do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Paraíba e permitir que o município qualifique a sua assistência e aumente sua capacidade de captação e fixação de profissionais, enfatizando o cuidado integral e o trabalho em equipe. Para tanto, prevê-se a disponibilização, pelo Município, de infraestrutura adequada nos serviços de saúde aos residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, de modo a assegurar campo de prática que favoreça a integração ensino-serviço no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), estimulando a criação e manutenção de campos de prática para a formação profissional no âmbito da APS. O objetivo é promover a qualificação da assistência e a formação médica voltada às demandas reais da população, mediante o desenvolvimento de diretrizes de atuação baseadas nos problemas identificados no contexto familiar e comunitário, sempre em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e permitir que o Município fixe esses profissionais especialistas em sua rede de saúde, qualificando sua assistência.

Esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado com a máxima urgência urgentíssima, para que possamos dar continuidade e andamento ao acordo Firmado.

Meus cordiais votos de estima e apreço a todos.

**Carlos Henrique Pereira Balbino**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL